ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Moçambique (8 Cidades)

Julho de 2025

BASE: ANO 2023=100

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICAS OFICIAIS Moçambique

Instituto Nacional de Estatística
Índice de Preços no Consumidor – Boletim Mensal

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, com indicação da fonte bibliográfica

PRESIDÊNCIA DO INE

Eliza Mónica Ana Magaua

Presidente

FICHA TÉCNICA

Título

Índice de Preços no Consumidor
MOÇAMBIQUE (8 Cidades), JULHO/2025

Editor

Instituto Nacional de Estatística

Difusão

Departamento de Difusão e Documentação
Av. 24 de Julho nº 1989, 4° Andar
Caixa postal nº 493 Maputo
Telefones: + 258-21356700
Fax: + 258-21356700
E-Mail: Info@ine.gov.mz
Portal: www.ine.gov.mz

Coordenação e Direcção

Cipriano Cláudio
Director Nacional de Contas Nacionais e Indicadores Globais

Ernesto da Silva Samo
Director Nacional Adjunto de Contas Nacionais e Indicadores Globais

Produção

Serviços Centrais

Departamento de Preços

Rúben Castigo Come - *Chefe do Departamento*
José de Sousa, Amenosse Chambulelo, Telúrio Banze, Iolanda Muchanga, Laura Mangue e Alcídio Sofrinho.

Colaboração

Delegações Provinciais do INE de Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza e Cidade de Maputo.

Centros de Recolha

Cidades de Nampula, Quelimane, Tete, Chimoio, Beira, Inhambane, Maxixe, Xai-Xai e Maputo.

O Instituto Nacional de Estatística (INE) é órgão executivo central do Sistema Estatístico Nacional (SEN) que tem por objectivo a notação, apuramento, coordenação e difusão da informação estatística oficial do País.
O Instituto Nacional de Estatística subordina-se ao Conselho de Ministros. (in Lei nº 7/96 de Julho).
Sistema Estatístico Nacional (SEN) é o conjunto orgânico integrado pelas instituições a quem compete o exercício da actividade estatística oficial.

ACTIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL
Por actividade estatística oficial entende-se, o conjunto de métodos, técnicas e procedimentos de concepção, recolha, tratamento, análise e difusão de informação estatística oficial de interesse nacional, de que se destaca a realização de recenseamentos, inquéritos correntes e eventuais, a elaboração das contas nacionais e de indicadores económicos, sociais e demográficos, bem como a realização de estudos, análises e investigação aplicada.

AUTORIDADE ESTATÍSTICA
O princípio da autoridade estatística consiste no poder conferido ao Instituto Nacional de Estatística de, no exercício das actividades estatísticas, realizar inquéritos com obrigatoriedade de resposta nos prazos que forem fixados, bem como efectuar todas as diligências necessárias à produção das estatísticas.

SEGREDO ESTATÍSTICO
O princípio do segredo estatístico consiste na obrigação do INE de proteger os dados estatísticos individuais, relativos a pessoas singulares ou colectivas recolhidos para produção de estatística, contra qualquer utilização não estatística e divulgação não autorizada, visando salvaguardar a privacidade dos cidadãos, preservar a concorrência entre os agentes económicos e garantir a confiança dos inquiridos. (Lei nº 7/96 de 5 de Julho)

ESCLARECIMENTOS AOS UTILIZADORES
Devido aos arredondamentos, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR COM BASE EM 2023 – BOLETIM MENSAL

NOTA METODOLÓGICA

O Índice de Preços no Consumidor: é um instrumento de avaliação dos preços de um conjunto de bens e serviços, de qualidade constante, representativo da estrutura de consumo de uma determinada população num determinado espaço geográfico.

O ponderador de um item: importância relativa do item no valor total das despesas, em percentagem.

A variação mensal: rácio entre o índice de determinado mês e o do mês anterior, em percentagem.

$$VM^{N}_{m,m-1} = \frac{I^{N}_{m}}{I^{N-1}_{m}} x100 - 100$$

A variação acumulada: rácio entre o índice de determinado mês e de Dezembro do ano anterior, em percentagem.

$$VA^{N}_{m,Dez\,N-1} = \frac{I^{N}_{m}}{I^{N-1}_{Dez}} x100 - 100$$

A variação homóloga: rácio entre o índice de determinado mês e o homólogo do ano anterior, em percentagem.

$$VH^{N,N-1}_{m} = \frac{I^{N}_{m}}{I^{N-1}_{m}} x100 - 100$$

A variação média 12 meses: compara o índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores, em percentagem.

$$VM12_{m} = \frac{\sum_{m}^{m-11} I_{m}}{\sum_{m-12}^{m-23} I_{m}} x100 - 100$$

A contribuição: representa o efeito de um determinado produto, divisão ou cidade na formação da taxa de variação entre o índice de um determinado mês e o índice observado no mês anterior em relação a variação total, em pontos percentuais.

Inflação: indicador macroeconómico que expressa o aumento contínuo e generalizado de preços.

Deflação: indicador macroeconómico que expressa a diminuição contínua e generalizada de preços.

Período base do índice: Ano 2023, altura em que foram recolhidos os preços de referência para o cálculo do índice.

A estrutura de consumo do IPC Nacional foi derivada do Inquérito sobre o Orçamento Familiar (IOF) realizado pelo INE em 2022.

Estrutura de ponderação do IPC por Centro

Cod	Dsg	PND
00	MOÇAMBIQUE	100.00
03	CIDADE DE NAMPULA	15.50
04	CIDADE DE QUELIMANE	11.94
05	CIDADE DE TETE	9.74
06	CIDADE DE CHIMOIO	10.44
07	CIDADE DA BEIRA	11.58
08	PROVÌNCIA DE INHAMBANE	6.05
09	CIDADE DE XAI-XAI	5.15
11	CIDADE DE MAPUTO	29.60

A construção do IPC baseia-se na valorização relativa de um conjunto de bens e serviços representativos, consumidos pelos agregados familiares.

O IPC absorve do IOF, apenas os gastos de consumo inerentes ao fluxo monetário destinado pelas famílias para a compra de bens e serviços que habitualmente consomem.

Os produtos do painel estão agrupados de acordo com Classificação de Consumo Individual por Objectivo (CCIO) adoptada pelas Nações Unidas (COICOP, na designação em Inglês).

Classes da Classificação do Consumo Individual por Objectivo

00 Total
C01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas
C02 Bebidas alcoólicas e tabaco
C04 Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis
C03 Vestuário e calçado
C05 Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação
C06 Saúde
C07 Transportes
C08 Comunicações
C09 Lazer, recreação e cultura
C10 Educação
C11 Restaurantes, hotéis, cafés e similares (inclui catering)
C12 Bens e serviços diversos

A recolha de preços é feita em mercados e outros estabelecimentos de venda (lojas). A recolha semanal realiza-se nos mercados para os produtos frescos e outros que pelas suas características estão sujeitos a variações significativas de preços ao longo do mês, e a mensal tanto em mercados como em outros estabelecimentos (lojas) para os restantes produtos.

Para a agregação dos índices adoptou-se a fórmula Laspeyres, que é um índice com ponderações anuais fixas obtidas a partir do painel de bens e serviços estabelecido para o período base.

A Metodologia completa de cálculo do IPC poderá ser obtida por solicitação ao INE/ Departamento de Preços ou pelo portal www.ine.gov.mz.

ÍNDICE DE CONTEUDOS

Nota de Imprensa
Variação Mensal……..……...……..……**1**
Variação Acumulada……...……**2**
Variação Média 12 meses ….…….…….……**2**
Variação mensal, acumulada e média 12 meses por centro …**3**

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.	Índices e Variações	**4**
Quadro 2 – 7	Contribuição por Classes e por produtos	**4**
Gráfico 1.	Variação Mensal	**5**
Gráfico 2.	Variação Acumulada	**5**
Gráfico 3.	Principais Indicadores de Inflação Anual	**5**
Quadro 8.	Índices por Divisão e Grupo	**6**
Quadro 9.	Variação Mensal por Divisão e Grupo	**7**
Quadro 10.	Variação Acumulada por Divisão e Grupo	**8**
Quadro 11.	Variação Homóloga por Divisão e Grupo	**9**
Quadro 12.	Variação Média 12 meses/Divisão e Grupo	**10**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Nota de Imprensa

Informação à Comunicação Social

08 de Agosto de 2025

Julho 2025

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR
MOÇAMBIQUE (8 Cidades) – (Base: 2023 = 100)

O País registou, em Julho de 2025, uma deflação mensal de 0,22%.
A inflação acumulada situou-se em 0,97% e a homóloga em 3,96%.

- **Variação mensal: -0,22%**

Tomando como referência os dados recolhidos em Julho último, nas Cidades de Maputo, Beira, Nampula, Quelimane, Tete, Chimoio, Xai-Xai e Província de Inhambane, quando comparados com os do mês anterior, indicam que o País registou uma queda de preços na ordem de 0,22%. As divisões de Alimentação e bebidas não alcoólicas e de Transportes, foram as de maior destaque, ao contribuírem com cerca de 0,21 e 0,11 pontos percentuais (pp) negativos, respectivamente.

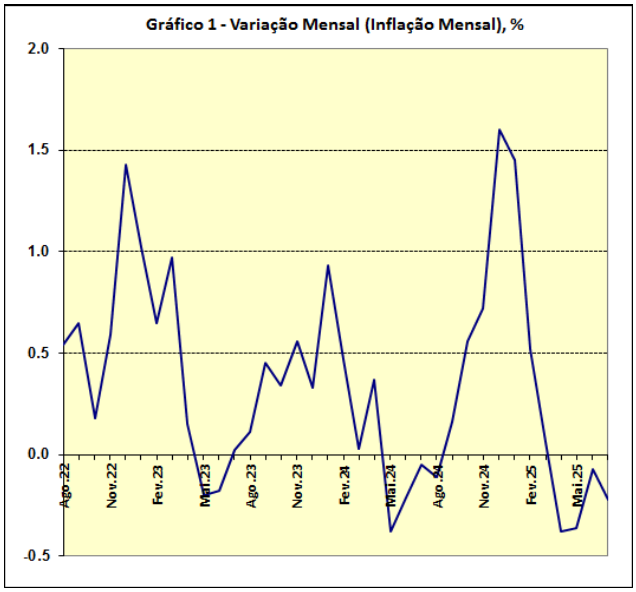

Desagregando a variação mensal por produto, é de destacar a queda dos preços do tomate (8,7%), do gasóleo (4,8%), da gasolina (1,5%), da couve (6,4%), do repolho (15,9%), da cebola (4,7%) e da alface (10,2%). Estes contribuíram **no total da variação mensal** com cerca de 0,33pp negativos.

Contudo, alguns produtos com destaque para o peixe seco (2,6%), o carvão vegetal (4,6%), os sumos naturais (3,6%), a carne de bovino (3,7%), o pão de trigo (0,8%), o peixe fresco (1,0%) e os refrigerantes (2,1%), contrariaram a tendência de queda de preços, ao contribuírem com cerca de 0,20pp positivos **no total da variação mensal**.

Contribuição mensal por divisão (pp)

Descrição	Contrib
Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	-0.21
Bebidas alcoólicas e tabaco	0.01
Vestuário e calçado	0.02
Habitação, água, electricidade, gás e outros com	0.03
Mobiliário, artigos de decoração, equipamento do	0.00
Saúde	0.00
Transportes	-0.11
Comunicações	-0.01
Lazer, recreação e cultura	0.01
Educação	0.01
Restaurantes, hotéis, cafés e similares (inclui c	0.06
Bens e serviços diversos	0.00
Total	**-0.22**

www.ine.gov.mz
Av. 24 de julho nº 1989, Caixa Postal 493, Maputo, República de Moçambique
Telef.: + 258-21-356700 - Fax: + 258-21- 356700
Contacto: ruben.come@ine.gov.mz

- **Variação Acumulada: 0,97%**

De Janeiro a Julho do ano em curso, o País registou um aumento do nível geral de preços na ordem de 0,97%. As divisões de Restaurantes, hotéis, cafés e similares e de Alimentação e bebidas não alcoólicas, foram as de maior destaque, ao contribuírem com cerca de 0,49pp e 0,22pp positivos, respectivamente.

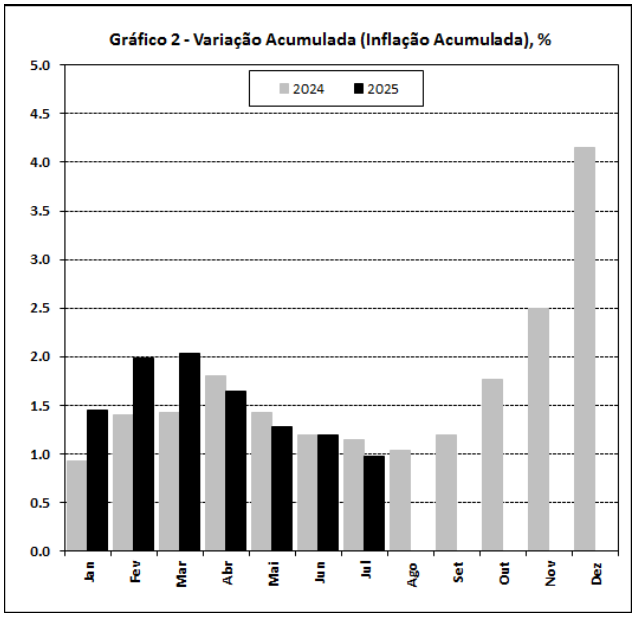

Analisando a variação acumulada por produto, importa destacar o aumento dos preços de refeições completas em restaurantes, do pão de trigo, do arroz em grão, dos sumos naturais, do carvão vegetal, do carapau e do feijão manteiga. Estes comparticiparam com cerca de 1,00pp positivos **no total da variação acumulada**.

Contribuição acumulada por divisão (pp)

Descrição	Contrib
Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	0.22
Bebidas alcoólicas e tabaco	0.02
Vestuário e calçado	0.08
Habitação, água, electricidade, gás e outros com	0.02
Mobiliário, artigos de decoração, equipamento do	0.20
Saúde	0.02
Transportes	-0.31
Comunicações	0.02
Lazer, recreação e cultura	0.09
Educação	0.01
Restaurantes, hotéis, cafés e similares (inclui c	0.49
Bens e serviços diversos	0.11
Total	**0.97**

- **Variação homóloga: 3,96%**

Comparativamente a igual período do ano anterior, os preços do mês em análise, registaram um aumento na ordem de 3,96%. As divisões de Alimentação e bebidas não alcoólicas e de Restaurantes, hotéis, cafés e similares, foram as que tiveram maior aumento de preços ao variarem com cerca de 8,99% e 8,91%, respectivamente.

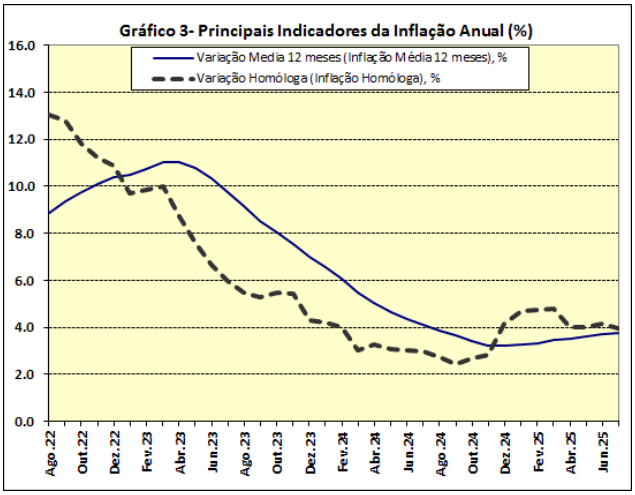

- **Variação mensal e homóloga por centro de recolha de preços**

Desagregando a **variação mensal** pelos centros de recolha, que servem de referência para a variação de preços no País, nota-se que em Julho último, as Cidades de Tete com 0,42% e de Nampula com 0,02% registaram aumento de preços. No entanto, os restantes centros registaram queda de preços, sendo de destacar a Cidade de Quelimane com -0,58%, seguida da Cidade de Xai-Xai com -0,57%, da Província de Inhambane com -0,45%, da Cidade da Beira com -0,38% e das Cidades de Chimoio e de Maputo com -0,23%, cada.

Variação Mensal (%) por Centro de recolha

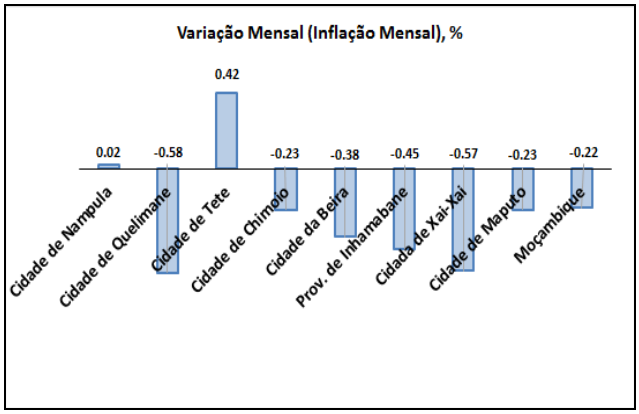

Analisando a **variação acumulada**, verifica-se que de Janeiro a Julho do ano em curso, somente a Cidade de Quelimane registou queda de preços com cerca de 0,06%. No entanto, os restantes centros registaram um aumento do nível geral de preços. Deste modo, a Cidade de Tete registou o maior aumento de preços com cerca de 3,44%, seguida da Província de Inhambane com 1,88%, da Cidade de Xai-Xai com 1,75%, das Cidades da Beira com 1,65%, de Maputo com 0,57%, de Chimoio com 0,53% e de Nampula com 0,18%.

Variação Acumulada (%) por Centro de recolha

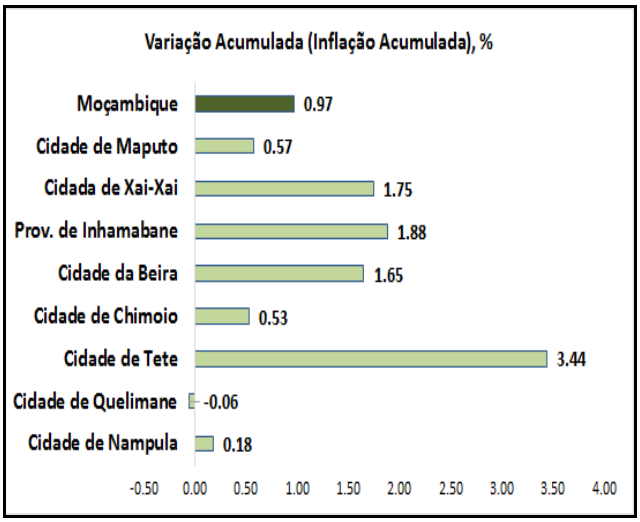

Relativamente a **variação homóloga**, todos os centros registaram um aumento do nível geral de preços. A Cidade de Tete registou o maior aumento de preços com cerca de 7,00%, seguida da Cidade de Xai-Xai com 5,21%, da Província de Inhambane com 4,93%, da Cidade da Beira com 4,12%, da Cidade de Nampula com 3,81%, da Cidade de Chimoio com 3,65%, da Cidade de Maputo com 3,47% e da Cidade de Quelimane com 2,07%.

Variação Homóloga (%) por Centro de recolha

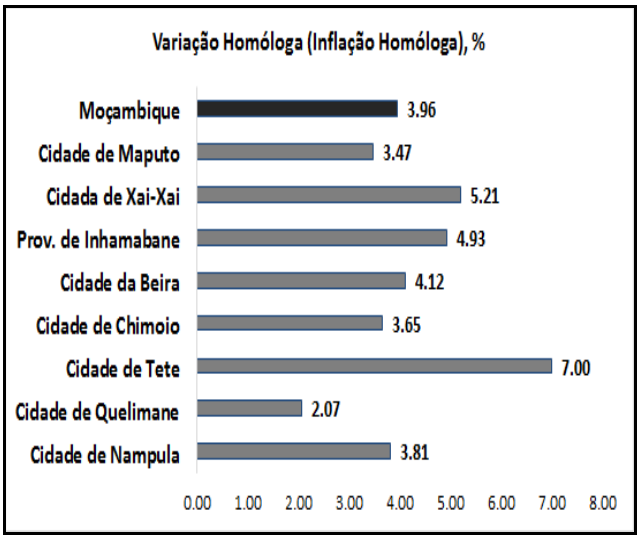

www.ine.gov.mz
Av. 24 de julho nº 1989, Caixa Postal 493, Maputo, República de Moçambique
Telef.: + 258-21-356700 - Fax: + 258-21- 356700
Contacto: ruben.come@ine.gov.mz